



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

369

2.º	PUBLICADO NO D. O. U.
C	De 21 / 06 / 2000
C	
	Rubrica

**Processo** : 10820.000943/95-95  
**Acórdão** : 201-73.356

**Sessão** : 07 de dezembro de 1999  
**Recurso** : 103.147  
**Recorrente** : MARIA DA GLÓRIA AGUIAR BORGES RIBEIRO E OUTROS  
**Recorrida** : DRJ em Ribeirão Preto - SP

**ITR** – Ao contribuinte caberia trazer matéria de prova para elidir o mérito do auto de infração. Não foi apresentado o Laudo Técnico para o fim colimado.  
**Recurso negado.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: MARIA DA GLÓRIA AGUIAR BORGES RIBEIRO E OUTROS.

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.**

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999

Luiza Helena Galante de Moraes  
**Presidenta e Relatora**

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Jorge Freire, Rogério Gustavo Dreyer, Ana Neyle Olímpio Holanda, Valdemar Ludvig, Serafim Fernandes Corrêa, Geber Moreira e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/cf



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**Processo : 10820.000943/95-95**  
**Acórdão : 201-73.356**

**Recurso : 103.147**  
**Recorrente : MARIA DA GLÓRIA AGUIAR BORGES RIBEIRO E OUTROS**

**RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA  
LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES**

O presente recurso esteve em julgamento neste Colegiado em 09 de dezembro de 1998, ocasião em que, por unanimidade, foi convertido em diligência, cujo voto leio à íntegra para melhor compreensão dos meus pares.

Não tendo sido a diligência atendida, conforme informação da Delegacia da Receita Federal em Araçatuba - SP às fls. 140, nego provimento ao recurso da recorrente.

É como voto.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES